



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 2025/049-SEMED

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, compreendendo desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de pragas e expurgo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, visando o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e primando pelo bem-estar de seus jurisdicionados, necessita contratar serviços de dedetização. Esses serviços incluem: **desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de pragas e expurgo**, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

O objetivo é atender às necessidades de controle de pragas urbanas nas Unidades de Educação da Rede Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação e em seus três anexos: Escola do Parque, Escola de Artes e Conselho Municipal de Educação.

A contratação se faz necessária para:

- Inibir a disseminação de vetores e pragas urbanas;
- Aplicar métodos eficazes que impeçam a instalação e reprodução de pragas nas dependências dos prédios públicos;
- Garantir a saúde do público interno e externo que circula nesses ambientes;
- Conservar o patrimônio público, evitando danos econômicos e preservando a infraestrutura;
- Manter os ambientes livres de condições insalubres que possam causar doenças e infecções.

Portanto, os serviços de dedetização são essenciais para assegurar um ambiente seguro, saudável e adequado ao atendimento das atividades educacionais e administrativas da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais	Chefe de Núcleo: Carla Tatiane Aranha Martini

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao objeto da contratação, é necessário que a empresa contratada cumpra os seguintes requisitos:

1. Qualificação da mão de obra

- Disponibilizar equipe capacitada e em quantidade suficiente para a execução eficiente dos serviços.

2. Preservação ambiental e sustentabilidade

- Garantir práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.
- Racionalizar o uso de substâncias tóxicas ou poluentes, preferindo alternativas menos nocivas.
- Informar sobre tratamento e descarte adequado de resíduos.
- Selecionar materiais com melhor relação custo-benefício, considerando impactos ambientais.

3. Conformidade legal e normativa

- Atender às legislações aplicáveis, como:
 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)
 - Lei dos Agrotóxicos (Lei 7.802/1989) e Decreto 4.074/2002
 - Resolução ANVISA 52/2009 (serviços de controle de pragas urbanas)

4. Habilitação e regularidade da empresa

- Ser empresa especializada no serviço contratado.
- Possuir alvará e licença de funcionamento emitidos pela Autoridade Sanitária municipal ou estadual.
- Utilizar apenas produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- Ter responsável técnico com registro no conselho profissional correspondente.

5. Execução dos serviços

- Garantir a prestação de serviços conforme padrões de sustentabilidade e legislação vigente.
- Atender de forma adequada às demandas, sem infringir normas ambientais.

Observações adicionais sobre a contratação

- A contratação nos presentes termos **atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor**, bem como às necessidades da Prefeitura de Santarém quanto às exigências do serviço.
- Trata-se de aquisição de **bens comuns/serviço comum**, a ser contratado mediante **licitação na modalidade pregão eletrônico**.
- Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da **Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades vedadas pela lei**.
- A prestação dos serviços **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram **discriminados** os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na referida planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata da **aquisição de bens e/ou serviços comuns**, a ser contratada mediante **Pregão, em sua forma eletrônica**.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da **Lei nº 14.133/21**, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas na referida lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, **sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Diante da especificidade do objeto e com o objetivo de complementar a pesquisa de preços, a área de compras poderá formalizar, junto a empresas do ramo, **cotação de valores** para subsidiar o comparativo das propostas ofertadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, serviços necessários às melhorias e adequações das unidades educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como da Sede da SEMED e seus anexos (Escola do Parque, Escola de Artes e CME). A contratação incluirá toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Justifica-se, em observância às quantidades apresentadas e considerando o consumo e a provável utilização, que a estimativa proposta decorre da criação de novos setores, da ampliação de espaços adaptados para atividades e atendimentos, bem como da necessidade de inclusão de serviços atualmente indispensáveis ao pleno funcionamento da Secretaria de Educação e dos órgãos a ela vinculados.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE (m²)
1	Dedetização completa (desinsetização, descupinização, desratização) na SEMED, Escola do Parque, Escola de Artes, CME e unidades escolares (Cemeis e Umeis) da Região Urbana, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	97.135 m²
2	Dedetização completa (desinsetização, descupinização, desratização) nas unidades escolares da Região Planalto (Eixo Forte, BR 163, Curua-Una I, II e III), incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	48.825 m²
3	Dedetização completa (desinsetização, descupinização, desratização) nas unidades escolares da Região de Rios (Lago Grande, Arapixuna e Arapiuns), incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	40.544 m²
4	Controle de pombos na SEMED, Escola do Parque, Escola de Artes e unidades escolares da Região Urbana, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	52.626 m²
5	Controle de pombos nas unidades escolares da Região Planalto, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	21.901 m²
6	Controle de morcegos na SEMED, Escola do Parque, Escola de Artes, CME e unidades escolares da Região Urbana, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	41.083 m²
7	Controle de morcegos nas unidades escolares da Região Planalto, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	29.741 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8	Controle de morcegos nas unidades escolares da Região de Rios, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	18.145 m²
TOTAL (m²):			350.000

Os quantitativos estimados para a contratação resultam do levantamento das necessidades de serviços, cujos detalhamentos constam nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada e o valor da contratação estão estabelecidos conforme a planilha orçamentária constante no anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que os bens e materiais objeto da contratação podem ser ofertados por todas as empresas que estiverem aptas a fornecê-los. A licitação para a contratação tratada neste Termo de Referência, na modalidade de **menor preço por item**, permite à Administração alcançar maior economicidade, uma vez que licitantes de diferentes especialidades poderão apresentar propostas mais competitivas, sem prejuízo à ampla concorrência.

Assim, a licitação por item mostra-se mais adequada aos interesses da Administração, ampliando o interesse do mercado e evitando a necessidade de instaurar novo processo licitatório para atender à demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Prefeitura de Santarém não possui contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, com fornecimento de mão de obra, destinados às Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação desses serviços é essencial para garantir a execução adequada das atividades nos prédios escolares e administrativos, bem como para assegurar condições sanitárias adequadas à saúde de servidores e alunos.

A ausência dessa prestação de serviços poderá gerar impactos negativos à saúde dos usuários, ocasionando transtornos, insegurança e comprometendo o pleno funcionamento das atividades educacionais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém, desde o início da atual gestão, tem promovido um amplo processo de modernização administrativa e de fortalecimento da gestão pública, com foco na eficiência e na transparência. Nesse contexto, as contratações públicas vêm sendo realizadas em alinhamento ao planejamento institucional e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. As ações de planejamento têm orientado a adoção de técnicas e procedimentos adequados, assegurando que cada contratação atenda ao interesse público e contribua para o alcance das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual e demais instrumentos de planejamento municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação alcançar o controle efetivo das pragas presentes no ambiente escolar, incluindo insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados. O objetivo é promover a melhoria das condições de saúde e higiene nas unidades educacionais, reduzindo a presença de vetores que possam transmitir doenças ou causar alergias.

A execução dos serviços de dedetização é indispensável para assegurar a salubridade do ambiente escolar, proporcionando maior segurança e bem-estar a alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar.

Com a contratação, espera-se ainda prevenir danos estruturais e materiais causados por pragas, além de obter orientações técnicas de profissionais especializados sobre práticas preventivas, contribuindo para a manutenção contínua das condições sanitárias.

Dessa forma, será garantida a segurança das pessoas e do patrimônio público, assegurando o pleno funcionamento das atividades nas unidades educacionais e na sede da Secretaria de Educação, incluindo a Escola do Parque, Escola de Artes e CME, com impacto positivo direto nas atividades pedagógicas e administrativas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Designar formalmente os servidores que comporão a equipe de fiscalização e gestão contratual, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Promover a capacitação técnica dos fiscais e gestores quanto ao objeto da contratação;
- Definir os locais e as condições adequadas para o armazenamento dos equipamentos da CONTRATADA, assegurando sua guarda e conservação;
- Elaborar e aprovar os planos de trabalho necessários à boa execução contratual;
- Acompanhar de forma sistemática as ações previstas nos projetos e planos de adequação e melhoria do objeto contratado;
- Registrar documentalmente todas as providências adotadas, para fins de controle e auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao disposto no **art. 11, inciso IV**, e no **art. 25, §6º**, da **Lei nº 14.133/2021**, e considerando as diretrizes da **Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**, da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e do **Código Ambiental do Município de Santarém (Lei nº 18.051/2006)**, este Estudo Técnico estabelece as medidas preventivas e mitigadoras obrigatórias a serem observadas na execução dos serviços de dedetização em unidades educacionais e administrativas municipais.

As ações deverão priorizar a **sustentabilidade ambiental**, a **proteção à saúde humana** e a **conservação da biodiversidade**, sendo vedado o uso de produtos ou métodos que contrariem as normas ambientais, sanitárias ou de segurança vigentes.

14.1 RISCO PARA A FAUNA NÃO-ALVO

Impacto: Possibilidade de contaminação de animais não-alvo (pássaros, insetos benéficos, pequenos mamíferos, entre outros).

Medida Mitigadora:

A contratada deverá utilizar **produtos de baixa toxicidade e seletividade comprovada**, devidamente registrados na **ANVISA** e no **IBAMA**, adotando técnicas de aplicação direcionada para reduzir a exposição de espécies não-alvo.

14.2 IMPACTO NA BIODIVERSIDADE LOCAL

Impacto: Redução da biodiversidade e desequilíbrio ecológico decorrente do uso inadequado de pesticidas.

Medida Mitigadora:

Deverá ser priorizado o uso de **métodos de controle integrado de pragas (MIP)**, evitando-se o uso de substâncias químicas sempre que possível. Caso o uso seja necessário, a contratada deverá realizar **avaliação prévia de impacto ambiental simplificada**, conforme normas da **SEMMA/Santarém**, e promover a **recuperação das áreas afetadas**.

14.3 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Impacto: Contaminação ambiental decorrente do descarte inadequado de embalagens e resíduos químicos.

Medida Mitigadora:

A contratada deverá apresentar **Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos (PGRS)**, conforme a **Lei nº 12.305/2010**, contemplando a **logística reversa das embalagens** e o **descarte ambientalmente adequado**. O comprovante de destinação final deverá ser apresentado à fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14.4 EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Medida Mitigadora:

A contratada, em articulação com a contratante, deverá promover **ações de educação ambiental** junto a servidores, professores e alunos, abordando práticas sustentáveis e a importância da dedetização responsável.

14.5 CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

Impacto: Possibilidade de contaminação de corpos hídricos e do solo por resíduos de pesticidas.

Medida Mitigadora:

A contratada deverá utilizar produtos de **baixa persistência e rápida degradação**, evitando aplicações próximas a **corpos d'água, redes pluviais e áreas permeáveis**. A aplicação deverá ocorrer em **condições climáticas adequadas** e mediante a adoção de barreiras físicas que evitem escorrimentos.

14.6 RESISTÊNCIA A PESTICIDAS

Impacto: Desenvolvimento de resistência nas pragas-alvo devido ao uso repetitivo do mesmo princípio ativo.

Medida Mitigadora:

A contratada deverá realizar **rotação de princípios ativos** e empregar diferentes **métodos de controle (químico, físico e biológico)**, de modo a evitar resistência e reduzir impactos ambientais.

14.7 EXPOSIÇÃO HUMANA

Impacto: Risco de intoxicação ou contaminação de alunos, professores, servidores e prestadores de serviço.

Medida Mitigadora:

A aplicação dos produtos deverá ocorrer **exclusivamente em períodos sem atividades escolares ou administrativas**, garantindo **ventilação adequada e isolamento das áreas tratadas**.

A contratada deverá fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** aos aplicadores e comprovar a **capacitação técnica dos profissionais**, conforme exigido pela **RDC ANVISA nº 52/2009** e pela **Resolução CONAMA nº 334/2003**.

14.8 CONFORMIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A execução dos serviços está condicionada à apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos válidos e atualizados:

- **Licença Ambiental de Operação (LAO)** emitida pela **SEMMA/Santarém**;
- **Registro Sanitário da ANVISA** para os produtos utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA;**
- **Comprovação de inscrição municipal e regularidade fiscal ambiental;**
- **Declaração formal de atendimento às normas do Código Ambiental Municipal (Lei nº 18.051/2006).**

A ausência ou vencimento desses documentos acarretará a **suspensão da execução contratual** e poderá implicar **rescisão por descumprimento contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.9 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A contratada será responsável por adotar práticas que minimizem o consumo de recursos naturais, reduzam a geração de resíduos e promovam a sustentabilidade nas etapas de execução do contrato, conforme o **art. 25, §6º, da Lei nº 14.133/2021**.

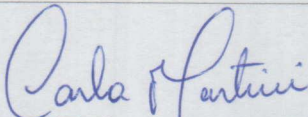
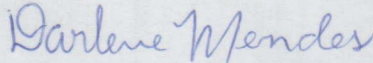
14.10 FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

A fiscalização ambiental e contratual será realizada pela **contratante**, podendo ser acompanhada pela **SEMMA/Santarém** ou por outro órgão ambiental competente, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das normas de segurança, saúde e meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento considera viável a presente contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar apresentado.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante	
Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais	 Nome: Carla Tatiane Aranha Martini
Chefe de Núcleo de Manutenção	
Responsável pela formalização da Demanda	
Chefe de Seção de Manutenção	 Nome: Darlene Mendes da Silva

Santarém, 17 de novembro de 2025.